



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 007/2018/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela portaria nº 457/2018/SEMED, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando a publicação do Edital nº 007/2018/SEMED no sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar no dia 24 de agosto de 2018, **RETIFICA AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA ANÁLISE DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, NOS SEGUINTE TERMOS:**

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO/AREA	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
985	KADJA RÉGIA SILVA LIMA	878.266.663-68	PROFESSOR GEOGRAFIA	RECURSO DEFERIDO	O candidato solicita revisão do processo classificatório. A comissão considera DEFERIDO o recurso por considerar que a classificação seguirá aos pré – requisitos exigidos no item 6, 6.1 e 6.2 do Edital 007/2018/SEMED. Dessa forma será revisada a classificação de todos os candidatos considerando os critérios estabelecidos no edital: maior pontuação por experiência, maior pontuação por curso de formação continuada (especifico na área do cargo pleiteado). Após análise foi comprovado a entrega dos seguintes documentos: Título de Mestre na área de educação; 05 (cinco) anos de experiência profissional na área específica do cargo; 03 cursos de formação continuada. Decisão: deferido após análise. Contabilizado: 6,0 (seis) pontos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO/AREA	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
770	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAMPOS MENDES	437.883.783-87	ESPECIALISTA	RECURSO DEFERIDO	A candidata solicita revisão da contagem de pontos e classificação no certame. A comissão considera DEFERIDO o recurso, ressaltando que o candidato apresentou a documentação conforme critérios de pontuação do referido edital: 01 (um) anos de experiência profissional na área específica do cargo; 04 cursos de formação continuada. Decisão: deferido após análise. Contabilizado: 3,0 (três pontos).

LEIA-SE:

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO/AREA	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
985	KADJA RÉGIA SILVA LIMA	878.266.663-68	PROFESSOR GEOGRAFIA	RECURSO DEFERIDO	O candidato solicita revisão do processo classificatório. A comissão considera DEFERIDO o recurso por considerar que a classificação seguirá aos pré-requisitos exigidos no item 6, 6.1 e 6.2 do Edital 007/2018/SEMED. Dessa forma será revisada a classificação de todos os candidatos considerando os critérios estabelecidos no edital: maior pontuação por experiência, maior pontuação por curso de formação continuada (específico na área do cargo pleiteado). Após análise foi comprovado a entrega dos seguintes documentos: Título de Mestre na área de educação; 05 (cinco) anos de experiência profissional na área específica do cargo; 03 cursos de formação continuada. Decisão: deferido após análise. Contabilizado: 5,5 (cinco e meio) pontos.



ESTADO DO MARANHÃO

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO/AREA	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
770	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAMPOS MENDES	437.883.783-87	ESPECIALISTA	RECURSO DEFERIDO	A candidata solicita revisão da contagem de pontos e classificação no certame. A comissão considera DEFERIDO o recurso, ressaltando que o candidato apresentou a documentação conforme critérios de pontuação do referido edital: 02 (dois) anos de experiência profissional na área específica do cargo; 04 cursos de formação continuada. Decisão: deferido após análise. Contabilizado: 3,0 (três pontos).

CANDIDATO A VAGA DE PNE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO/AREA	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
606	EMILIA CAROLINY ROCHA DE SOUSA	610.470.203-19	ADI	RECURSO DEFERIDO	A candidata solicita inclusão na listagem como candidata a vaga de PNE. A comissão considera DEFERIDO o recurso, ressaltando que o candidato apresentou a documentação conforme critérios do referido edital e ratifica que a pontuação da candidata permanecerá inalterada.